



BARCARENA
PREFEITURA



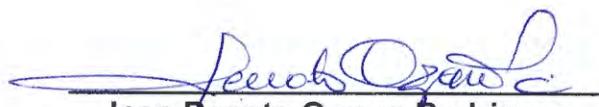
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6-007/2021

O Prefeito Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 264/2011 do TCU, considerando o que consta do processo administrativo que trata da **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL PARA O SUPORTE AO MUNICIPIO DE BARCARENA**, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica **RG CONSULTORIA CONTABIL EIRELI**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena -, 29 de abril de 2021.

1


Jose Renato Ogawa Rodrigues
Prefeito Municipal de Barcarena